



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 958/92.

AUTORIZA DOAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CONJUNTO HABITACIONAL Nº 1 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às pessoas abaixo discriminadas as seguintes residências do conjunto habitacional emergencial nº 1;

I - ALCÍDIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-4.713.345-MG, uma residência situada na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

II - MARZINO FIRMINO RAMOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 873716302/48 e Dona Ana Rosa da Silva, casada, brasileira, portadora da carteira de trabalho nº 78.459/587, uma residência situada na quadra 75, lote 229, medindo 16,00 x 8,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

III - MARIA DE LOURDES CARVALHO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de trabalho nº 17.944/0032-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 8,00 x 17,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

IV - ZENAIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de trabalho nº 62.682/0032-MG, uma residência situada na quadra 75, lote 229, medindo 15,00 x 8,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

V - ANTONIO ALVES BRITO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de trabalho nº 42241-0008-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 9,00 x 17,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

VI - VADEIR JOSÉ IZIDORO, brasileiro, solteiro, portador da reservista nº 07.115.200182-3 e Rosângela de Jesus, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº M-4787869-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - CAIRO WELLINGTON RAMOS, casado, brasileiro, portador da carteira profissional nº 47346-0032/MG e Taima Maria Ramos, casada, brasileira, portadora da certidão de casamento nº 90/88-2 uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

VIII - ROSALINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, portadora da carteira de trabalho nº M-4.713.036-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

IX - ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, viúvo, portador da carteira de trabalho nº M-4.719.163, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 16,00 x 8,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

X - EURÍPEDES LUIZ VIEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de trabalho nº 75741/565-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XI - JOAQUIM JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do título eleitoral nº 18.2338202/81, zona 16, e Nelva dos Reis Ferreira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº M-21235-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 11,00 x 15,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XII - ZILENE IZABEL PACHECO, brasileira, separada, portadora do título eleitoral nº 132259302/44, zona 16, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 17,00 x 9,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XIII - JOANA DARC DE MIRANDA, brasileira, casada, doméstica, portadora da carteira de identidade nº M-4.713.251-MG e Antônio Divino Ramos, casado, brasileiro, portador da carteira de trabalho nº 06196/0008-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 10,00 x 15,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros).

XIV - SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 491.988.036-15 e Anísia da Silva, brasileira, viúva, portadora da carteira de trabalho nº 22.068/0059-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 15,00 x 11,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XV - PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de reservista nº 07115200.50.0 e Maria de Lourdes Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº M-3.121.723-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 8,00 x 17,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XVI - CARLOTA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da carteira de trabalho nº 03918/00080-MG, e José Mauricio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de reservista nº 813345-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 16,00 x 8,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XVII - ANTÔNIO QUINTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 731349 e Nilva Alves Barbosa, brasileira, casada, portadora da carteira de trabalho nº 03934/0080-MG, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 16,00 x 8,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

XVIII - HÉLIO FRANCISCO IZIDORO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de trabalho nº 81.609.539, uma residência na quadra 75, lote 229, medindo 9,00 x 17,00 metros, imóvel tipo popular, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A doação será efetivada com o encargo de o donatário não alienar o imóvel pelo prazo de 15 (Quinze) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Doação.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto no capitulo deste artigo, o donatário terá a posse definitiva da escritura, cujas despesas correrão por sua conta.

Art. 3º - A doação dos imóveis, de que trata esta Lei, será através de Contrato de Doação a ser firmado após a promulgação da mesma.

Art. 4º - O donatário não poderá ausentar-se do imóvel por mais de 60 (Sesenta) dias consecutivos, sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de dezembro de 1992.

WESLEY JOSÉ DA R. C. A. NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL